

Diário nos bairros

Buraco reabre na Rua Cândido Portinari

Gabriel Miranda – especial para o Diário

Moradores da Rua Cândido Portinari, no bairro Mosela, denunciaram ao jornal que um buraco vem dificultando a passagem pelo local. O problema fica na entrada da rua e está novamente aberto, mesmo com reparos realizados no início do mês de dezembro.

Segundo informações dos moradores, não é a primeira vez que esse problema acontece na rua. “Além de ser um perigo, pode trazer prejuízos aos veículos, pelo local onde o buraco se encontra, nós queremos que os responsáveis venham realizar o conserto o mais breve possível. Não é a primeira vez que temos este problema, consertaram, porém, voltou a ceder.



MOTORISTAS reclamam

Nós temos medo de que o buraco fique ainda maior, como foi da última vez, que colocamos até mesmo um caixote para evitar que acidentes ocorram”, disse.

A Secretaria de Obras informou que enviará uma equipe para vistoriar a área e realizar as intervenções necessárias na via.

Terreno desaba na Comunidade do Neylor

Gabriel Miranda – especial para o Diário

O terreno de uma casa desabou na madrugada da última quinta-feira (04), na Rua Ferreira Barcelos, na Comunidade do Neylor. Em decorrência deste problema, os moradores das redondezas estão receosos que mais desmoronamentos aconteçam, já que existem casas próximas do local.

Segundo informações dos moradores, existe muita dificuldade de falar com os responsáveis da Defesa Civil. “Nós estamos ligando, pois caiu uma barreira e se ninguém vier, vai acabar caindo ainda mais. Nós fomos desrespeitados na ligação, sendo tratados de maneira grosseira e ainda falaram que já tinham feito o isolamento da área, porém, é uma mentira enorme. Esse terreno começou a cair e pode causar ainda mais problemas”, conta a moradora.

A moradora disse que o ocorrido foi durante a madrugada. “Nós já ligamos e isso tudo foi causado pelas chuvas. Tivemos a Enel aqui, que falou que esse poste não era de responsabilidade deles, mas deixaram a fiação. Nós



MORADORES temem novos desabamentos por conta das chuvas que vêm caindo na cidade

temos medo de que mais problemas aconteçam”, acrescenta.

A Enel Distribuição Rio esclareceu que o poste em questão não pertence à companhia. Todavia, uma equipe técnica irá ao local isolar o risco e evitar interferências na rede da Enel.

Águas do Imperador informou que uma equipe esteve no local ontem (05/01) e constatou que, embora o hidrômetro te-

nhá se deslocado por conta do deslizamento, o abastecimento não foi afetado. A concessionária ressalta que aguarda o laudo da Defesa Civil para realizar as intervenções necessárias para realocar o hidrômetro.

A Defesa Civil informou que recebeu um registro de ocorrência para o endereço citado. Uma equipe de primeiro atendimento da Defesa Civil

isolou a área afetada e uma equipe de engenharia realizou a vistoria técnica no local. A secretaria reforça que não houve vítimas na ocorrência e o deslizamento descalçou parte da via, e a ocorrência foi encaminhada para reconstrução do meio-fio. Para registro de ocorrência a população deve ligar para 199, o canal de atendimento de emergência da Defesa Civil.

PUBLICAÇÃO OFICIAL - 06/01/2023

CÂMARA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS

PORTARIA PRE ADM 001/2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CRIA EQUIPE DE APOIO PARA AUXILIAR O AGENTE DE CONTRATAÇÃO PARA ATENDER AS EXIGÊNCIAS DA LEI 14.133/21, QUE DISPÕE SOBRE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CONSIDERANDO a publicação da Lei Federal 14.133/2021, no dia 01 de abril de 2021, que trata sobre normas de Licitações e Contratos Administrativos; CONSIDERANDO que o artigo 7º da Lei Federal 14.133/2021, dispõe que caberá a autoridade máxima do órgão promover a gestão por competências e designar agentes públicos para o desempenho das funções essenciais à execução da referida lei;

CONSIDERANDO que, nos termos do artigo 6º, inciso V, da Lei Federal 14.133/2021, agente público é o indivíduo que, em virtude de eleição, nomeação, designação, contratação ou qualquer outra forma de investidura ou vínculo, exerce mandato, cargo, emprego ou função em pessoa jurídica integrante da Administração Pública; CONSIDERANDO que conforme artigo 8º da Lei Federal 14.133/2021, a licitação será conduzida por agente de contratação, pessoa designada pela autoridade competente, entre servidores efetivos ou empregados públicos dos quadros permanentes da Administração Pública, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação. § 1º - O agente de contratação será auxiliado por equipe de apoio e responderá individualmente pelos atos que praticar, salvo quando induzido a erro pela atuação da equipe.

O Presidente da Câmara Municipal de Petrópolis, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Regimento Interno, a Lei Orgânica do Município de Petrópolis e a Lei 14.133/21,

RESOLVE:

Art. 1º Criar equipe de Apoio que será constituída por 04 (quatro) membros, para auxiliar o agente de contratação, função esta criada através da Portaria Pre Adm 030/2023 de 01 de agosto de 2023 e publicada em 03 de agosto de 2023, no âmbito da Câmara Municipal de Petrópolis, para atender ao que determina o art. 8º § 1º da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre licitações e contratos administrativos.

Art. 2º Os membros da equipe de apoio serão designados em caráter permanente ou temporário pela autoridade competente, entre servidores efetivos ou comissionados, para auxiliar o agente de contratação no cumprimento dos trâmites das licitações.

Art. 3º É vedado ao agente público designado para o cumprimento do disposto no art. 2º, ressalvados os casos previstos em lei: I - admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos que praticar situações que: comprometam, restrinjam ou frustrem o caráter competitivo do processo licitatório, inclusive nos casos de participação de sociedades cooperativas; estabeleçam preferências ou distinções em razão da naturalidade, da sede ou do domicílio dos licitantes; sejam impertinentes ou irrelevantes para o objeto específico do contrato; II - estabelecer tratamento diferenciado de natureza comercial, legal, trabalhista, previdenciária ou qualquer outra entre empresas brasileiras e estrangeiras, inclusive no que se refere a moeda, modalidade e local de pagamento, mesmo quando envolvido financiamento de agência internacional;

III - opor resistência injustificada ao andamento dos processos e, indevidamente, retardar ou deixar de praticar ato de ofício, ou praticá-lo contra disposição expressa em lei; e

IV - aceitar benefícios de contratos atuais ou habituais (como presentes, brindes, doações, entretenimento, empréstimos, favores, etc.) que possam influenciar ou dar a impressão de influenciar o procedimento de contratação, compreendendo desde a etapa de seleção do fornecedor até a de fiscalização da execução contratual;

V - ser cônjuge ou companheiro de licitantes ou contratados habituais da Câmara Municipal de Petrópolis ou possuir com eles vínculo de parentesco, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, ou de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista e civil; e VI - possuir impedimentos legais decorrentes de sanções administrativas, civis, eleitorais ou penais, incluindo envolvimento em atos de corrupção.

§ 1º A vedação de que trata o inciso V do caput incide sobre o agente público que atue em processo de contratação cujo objeto seja do mesmo ramo de atividade em que atue o licitante ou o contratado habitual com o qual haja o relacionamento.

§ 2º Cabe ao agente público designado para o cumprimento do disposto no art. 2º comunicar seu superior hierárquico sobre eventuais impedimentos legais decorrentes de sanções administrativas, civis, eleitorais ou penais, incluindo envolvimento em atos de corrupção, assim como sobre situações que possam conduzir a conflito de interesses no exercício das suas atividades.

Art. 4º Os servidores que exercerem as atividades de membro de equipe de apoio serão remunerados por GR2.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de janeiro de 2024. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Petrópolis, em 05 de dezembro de 2023.

Junior Coruja

Presidente

PORTARIA PRE ADM 002/2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE

Art. 1º - DESIGNAR, para constituírem Equipe de Apoio para auxílio ao Agente de Contratação, os servidores Rodrigo Camilo Ribeiro - Matrícula 439.232/96, Jorge Luis Batista Boubee - Matrícula 1041.061/11, Andre Bebian de Macedo - Matrícula 1033.061/11 e João Paulo Viana Balbi - matrícula nº 1126.105/12, com fundamentos na Lei nº 14133/2021 e nos termos da Portaria PRE ADM 001/2024.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de janeiro de 2024. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Petrópolis, em 05 de janeiro de 2024.

Junior Coruja

Presidente

PORTARIA PRE ADM 003/2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES REGIMENTAIS,

RESOLVE

Art. 1º - CONSTITUIR Comissão Técnica Temporária para tratar da Revisão do Regimento Interno da Câmara Municipal de Petrópolis, com base no art. 9º da Lei nº 7.295/2015 e no §7º, inciso II, alínea d, do art.26 da Resolução nº125/12, composta dos seguintes servidores, sob a Presidência do primeiro, vice-presidência do segundo e secretariado do terceiro:

- João Paulo Seixas Pereira, matrícula 1673.007/21;

- Ricardo Barbosa Soares, matrícula 1141.159/12;

- Alexander Lessa de Abreu, matrícula 1706.037/21

Art. 2º - A presente Comissão tem o mesmo prazo previsto para a Comissão Especial para tratar da Revisão do Regimento Interno da Câmara Municipal de Petrópolis constituída através do ATO PRE-LEG 020/2023.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 02 de janeiro de 2024.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Petrópolis, em 02 de janeiro de 2024.

Junior Coruja

Presidente

PORTARIA PRE ADM 004/2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES REGIMENTAIS,

RESOLVE

Art. 1º - CONSTITUIR Comissão Técnica Temporária para tratar da Revisão da Lei Orgânica Municipal de Petrópolis, com base no art. 9º da Lei nº 7.295/2015 e no §7º, inciso II, alínea d, do art.26 da Resolução nº125/12, composta dos seguintes servidores, sob a Presidência do primeiro, vice-presidência do segundo e secretariado do terceiro:

- Rodrigo Camilo Ribeiro, matrícula 439.232/96;

- Sérgio de Souza Macedo, matrícula 1056.061/11;

- Fernando Fernandes de Assis Araújo, matrícula 1729.063/21

Art. 2º - A presente Comissão tem o mesmo prazo previsto para a Comissão Especial para tratar da Revisão da Lei Orgânica Municipal constituída através do ATO PRE-LEG 021/2023.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 02 de janeiro de 2024.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Petrópolis, em 02 de janeiro de 2024.

Junior Coruja

Presidente

Falta de luz e poste com risco de queda na Estrada da Saudade

Gabriel Miranda – especial para o Diário

Moradores das Servidões Sebastião Jacó e João França, na divisa entre as ruas Luiz Pelegrini e Alto da Boa Vista, na Estrada da Saudade, relatam que alguns postes da região podem cair. Outro problema na localidade é a falta de iluminação pública em onze postes.

Segundo informações dos moradores, “só essa semana eles [Enel] vieram umas 10 vezes e nem olharam. É um jogo de empurra-empurra e nada é resolvido. Está quase caindo em cima da casa de uma senhora que tem uma filha com deficiência. Nós temos

crianças, idosos e pessoas com mobilidade reduzida”, afirma um morador.

Ele completou dizendo que fica um escurecido enorme no local. “Pagamos taxa de iluminação pública e, se eu pago, eu tenho que ter um atendimento adequado pelos órgãos responsáveis. Pago meu imposto, eu tenho que ter um serviço, mas nada é feito”, acrescentou.

A Enel Distribuição Rio informou que equipes técnicas estarão na região, no início da próxima semana, para fazer as inspeções e, se forem necessárias, as substituições dos postes.

Procurada, a Prefeitura não respondeu até o fechamento desta edição.



ENEL Distribuição Rio informou que vai avaliar a situação do poste

Moradores da Posse enfrentam lamaçal em dias de chuva

Gabriel Miranda – especial para o Diário

Moradores da região dos Contrões, em Córrego Grande, no distrito da Posse, denunciaram ao jornal que a passagem pelo local é bem complicada. Diversas partes, em dias chuvosos, ficam cheias de lama e em outros trechos, a falta de capina tem feito o matagal invadir a pista.

Segundo informações dos moradores, devido aos problemas diversos que passam no dia a dia, os motoristas e pedestres precisam redobrar a atenção. “Devido à lama e má conservação da estrada, os veículos acabam tendo dificuldade para trafegar no local, e além dos matos que estão tomando conta da estrada”, conta um morador.

A Secretaria de Obras informou que enviará uma equipe ao local informado para a realização dos serviços de manutenção da Estrada dos Contrões. Sobre a capina, a Comdep informa que a região está inserida na programação de capina e roçada.



ESTRADA de terra vira pista de "rally" quando chove e prejudica o trânsito dos veículos